

PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2023

DISPENSA N°. 085/ 2023.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

### PARA

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 48 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



02

Conceição da Feira - Bahia, 05 de maio de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames de Campimetria Computadorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira. Cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

Luciane Miranda Labriola Cardozo Secretária Municipal de Saúde

Praça da Bandeira nº 44 - Tel.: 75. 3424-2795 CEP: 44.340-000 - Muritiba - Bahia

### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Campimetria computadorizada HUMPHREY	Exame	20	R\$ 182,00	R\$ 3640,00
	TOTAL GLOBAL				R\$ 3640,00

No valor do objeto estão inseridas todas as despesas inerentes a prestação de serviços ou fornecimento.

Muritiba, 27 de Abril de 2023.

Diretor médico

Sócio proprietário

Alex de Oliveira Dias



#### INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE FEIRA DE SANTANA

Instituto de oftalmologia de Feira de Santana

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Campimetria Computadorizada	EXAMS	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
	TOTAL GLOBAL				

No valor do objeto estão inseridas todas as despesas inerentes a prestação de serviços ou fornecimento.

Feira de Santana, 28 de abril de 2023.

O3.456.467/0001-39
INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE FEIRA DE SANTANA LTDA.
R. OQUINGOS BARBOSA DE ARAÚJO Nº 601.
RALIANDIA - CEP: 44.001-280
FEIRA DE SANTANA BA.

INSTITUTO DE OFTA (MOLOGIA DE FEIRA DE SANTANA LTDA CÍNTIA DE MACEDO FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVÓ



### Clínica oftalmológica icnuense

CNPJ: 16,643.973/0001-89

### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Campimetria computadorizada HUMPHREY	Exame			
			20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
TOTAL	GLOBAL				R\$ 4.000,00

No valor do objeto estão inseridas todas as despesas inerentes a prestação de serviços ou fornecimento.

Ichu, 28 de abril de 2023

Diretor Médico

Sócio proprietário



### Termo de Referência

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames de Campimetria Computadorizada, destinado à pacientes do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: 60 (sessenta) DIAS.

JUSTIFICATIVA: O exame de Campimetria (também conhecido como campimetria ocular ou exame de campo visual) é um procedimento que auxilia no diagnóstico de problemas nos olhos que prejudicam a capacidade do paciente de perceber os diversos estímulos que nos rodeiam e é bastante eficaz para diagnosticar diversas doenças dos olhos.

Considerando que a saude é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estao intimamente ligados á dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispoe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** 

**NÃO SE APLICA** 

### Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

### Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 05 de maio de 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente da CPL



#### MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira - Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXX., C.N.P.J. sob nº XXX, situada à XXXX, XXXX, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). XXX, portador(a) do CPF nº XXX e RG nº XXX, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 085/2023 e Processo Administrativo nº 171/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES (20 EXAMES) DE CAMPIMETRIA VISUAL COMPUTADORIZADA EM PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 085/2023 e Processo Administrativo nº 171/2023, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária :40100- Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRECO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ XXX (XXX), a ser pago pelo CONTRATANTE, após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:



O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

#### **I-DA CONTRATADA:**

- b) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- A empresa deve fazer o fornecimento de produtos de boa qualidade e regulamentados pelo Ministério da Saúde, devendo ser realizados em todos os ambientes solicitados;
- c) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos fornecidos;
- d) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta

#### **II – DO CONTRATANTE:**

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.
- § 1° É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os bens ou serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I 0.3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da prestação de serviço não realizada;
- II 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte da prestação de serviço não realizada, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2023.

# LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO Secretária de Saúde Municipal CONTRATANTE

**CONTRATADA** 

**TESTEMUNHAS:** 

RG:	····	RG:	 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·





### CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

#### **CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames de Campimetria Computadorizada, destinado à pacientes do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira.

Os recursos, para a referida prestação de serviço são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária :40100- Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte- 15001002

Valor: 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista os recursos necessários para prestar serviços na realização de exames de Campimetria Computadorizada, destinado à pacientes do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 05 de maio de 2023.

Abelardo Ribeiro dos Santos Neto Secretário de Finanças e Planejamento





### **AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA — Lei Orçamentária Anual e no PPA — Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames de Campimetria Computadorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira.

<u>AUTORIZO</u> a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 05 de maio de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo Prefeito



# SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085 / 2023.

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES (20 EXAMES) DE CAMPIMETRIA VISUAL COMPUTADORIZADA EM PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ. Nº: 40.514.960/0001-94

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 44, BAIRRO CENTRO, MURITIBA-BA.

VALOR R\$: 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 

Unidade Orçamentária :40100- Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 08 / 05 / 2023.

**AUTORIZO** 

NAISA CEROTIETRA PINHETRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Conceição da Feira, 08 / 05 / 2023.

Prefeito



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

40.514.960/0001-94

Razão Social:

HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA LTDA

Endereço:

PCA PRACA DA BANDEIRA 44 / CENTRO / MURITIBA / BA / 44343-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041901092411973120

Informação obtida em 04/05/2023 12:46:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.514.960/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 22/02/1994		
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL DE OLHOS DE I	MURITIBA S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO CLIOM	OME DE FANTASIA)			PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 86.10-1-02 - Atividades de a	DE ECONÓMICA PRINCIPAL atendimento em pronto-socorro e u	ınidades hospita	lares para aten	dimento a urgências
	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ica ambulatorial com recursos para	ı realização de pı	rocedimentos c	cirúrgicos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 224-0 - Sociedade Simples	EZA JURÍDICA Limitada			
LOGRADOURO PC DA BANDEIRA		NÚMERO 44	COMPLEMENTO ********	
1	NIRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO MURITIBA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	_(EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI	Ĺ			
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 11:26:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA

CNPJ: 40.514.960/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nois endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:33:47 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: E7A8.D52C.66C5.522F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.514.960/0001-94 Certidão nº: 14927560/2023

Expedição: 11/04/2023, às 14:34:49

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.514.960/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante à Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/05/2023 12:46

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232613125

RAZÃO SOCIAL				
HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA - EPP				
INSCRIÇÃO ESTADUAL .	CNPJ			
040.906.245 - BAIXADO	40.514.960/0001-94			

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

RUA PEDRO CORTES MURITIBA BA

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

N°, 504/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(\*).

Nome HOSPITAL DE C	LHOS DE MURITIBA S	S/S LTDA - EPP-CLK	C.G.A 15200131	G.N.P.J, 40.514.960/0001-94
Endereço: PCA DA BANDEIRA, 44	CLINICA	U		
Bairro: CENTRO	CEP: 44340000	Municipio: MURITIBA		UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 04/04/2023

Codigo de Controle da Certidão:

Conside Vétido atá 103 57/2073

12746.504.20230404.N.43.15200131





### PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

SEC DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
RUA PEDRO CORTES - Nº 26 CENTRO - MURITIBA - BA CEP: 44340-000

### ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NSCRIÇÃO MUNICIPAL	The state of the s			
	CONCEDIDO A			
OME / RAZÃO SOCIAL HOSPITAL DE	OLHOS DE MURITIBA SIS L	TDA - EPP-CLIOM		
OME COMERCIAL / FANTASIA: CLION	1			
ATUREŽA: Pessoa Juridica		DATA ABER	TURA:14/11	/1994
N.P.J./C.P.F	R.G	INSCRIÇĀ	O ESTADUA	une.
0.514.960/0001-94				
and the state of t	* ENDEREÇO'.			
JA / AVN / TRV: PCA DA BANDEIRA,	44 .			
OMPLEMENTO: CLINICA	BAIRRO	CENTRO		
DIDADE: MURITIBA - BA	CEP	44340-000		:
	ATIVIDADES			
Thurster or attrainents hospitaing, expeto opent	O SOCOPRO E UNIDADE PIORENTE ROMENTO	d urashed	85.15-1491	İ
Trimades de aterdikento hospitaast exceto pron	ig. socorpo e undaces para atendiment	O A URGENCIAS		4 (4
THURSDES DE ATENDICENTO HOSPITALAR, EXCETÓ PRONO	ATIVIDADES SECUNDÁF			
tronaces de atérbics (l'objeté de l'octo	TO ECCORPED E UNDACES PARA ATENDIMENT			
tronacee de atérbiceotoriospitales exceto prono	ATÍVIDADES SECUNDÁE			
tronaces de atérbics (l'objeté de l'octo	ATÍVIDADES SECUNDÁE			
INTRACES DE ATENNICENTO PROPO	ATÍVIDADES SECUNDÁE			
trinades de atérbics (to hospitales excepto proad	EQUICAÇÃO E UNDACES PARA ATENDIMENT ATÍVIDADES: SECUNDAE \$ 17.00			
trinades de atérbics (to hospitales excepto proad	EQUICAÇÃO E UNDACES PARA ATENDIMENT ATÍVIDADES: SECUNDAE \$ 17.00			
INTRACES DE ATENNICENTO PROPO	EQUICAÇÃO E UNDACES PARA ATENDIMENT ATÍVIDADES: SECUNDAE \$ 17.00			
INTRACES DE ATENNICENTO PROPO	EQUICAÇÃO E UNDACES PARA ATENDIMENT ATÍVIDADES: SECUNDAE \$ 17.00			
trinades de atérbics (to hospitales excepto proad	EQUICAÇÃO E UNDACES PARA ATENDIMENT ATÍVIDADES: SECUNDAE \$ 17.00			
tronacee de atérbiceotoriospitales exceto prono	EQUICAÇÃO E UNDACES PARA ATENDIMENT ATÍVIDADES: SECUNDAE \$ 17.00			
TRUDADES DE ATENDICENTO HOSPITALAS LACORTO PROMO	EQUICAÇÃO E UNDACES PARA ATENDIMENT ATÍVIDADES: SECUNDAE \$ 17.00		31/112/2023	

AVISO

Mantor este documento em local visivel em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

https://www.merliba.ba.gov.ht/





### PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



### CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00123083** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 04/04/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA

CNPJ: 40.514.960/0001-94

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 44 MURITIBA - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do email sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 4 de abril de 2023

Jocelia Lima da Conceição Nascimento.
Oficial de Registro de Imóveis,
Hipotecas, Ticulos, Documentos
CACHOEIRA-BAHIA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DO HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA EPP.

Por este instrumento particular de alteração contratual, CLYCIA RAQUEL CORTES NUNES DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 17/08/1962, CPF nº 255,538,105-82, identidade nº 01.642,523-55 SSP/BA residente e domiciliado à Rua Maestro Tranquilino Bastos nº 08, centro, cidade de Cachoeira, Estado da Bahia, CEP 44300-000, MARIA LUCIA DO SACRAMENTO, brasileira, nascida em 30/06/1939, solteira, empresária, CPF nº 002.003.795-34, identidade nº 0030051860 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Dr. José Serafim nº 100, Apt. 901, Edifício Casa Grande da Barra Avenida, cidade de Salvador. Estado da Bahia e CEP 40150-090 e ALEX DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, médico CREMEB 24.492, nascido em 10/11/1987, CPF nº025.448.675-40, identidade nº 09.473.699-53\$SP/BA, residente e domiciliado à Rua Maestro Tranquilino Bastos nº 08, centró, cidade de Cachoeira. Estado da Bahia. CEP 14300-000 únicos sócios da sociedade simples limitada HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA EPP, com sede à Praça da Bandeira, nº44, terreo, centro, cidade de Muritiba. Estado da Bahia e CEP 44.340-000, registrado no Cartório Oficial de Registro de Móveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Cidade de Cachoeira, Estado da Bahia, Registro nº 1973, Página 102, Livro nº B9, de 14 de março de 1994, com alteração feita em 02 de outubro de 2003 indicado sob o nº2779, página 463 do protocolo 2361 página 118, livro A nº02, alteração registrada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahía, sob nº 96537920.NIRE nº29202687494 em 18/05/2004, alteração registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Cachoeira -Ba, sob protocolo 3621. Registro Geral nº3548 Livro B -14, em 15 de janeiro de 2009, alteração registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Cachoeira -Ba, sob protocolo 4978, Registro sob n °4047, pag. 79/83, Livro B -21, em 28 de dezembro de 2011, última alteração registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Cachoeira - Ba, sob profocolo 4735, registro sob nº 1427, pag. 198, Livro A-20 em 13 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 40.514.960/0001-94, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social, conforme as clausulas e condições a seguir delineadas:

CRIPOLIUS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido o sócio LEONARDO DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro solteiro, medico, CREMEB 31.025, nascido em 09/01/1991, CPF nº 025.448.685-11, identidade nº09.473.707-06 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Maestro Tranquilino Bastos nº 08. centro, cidade de Cachoeira, Estado da Bahía, CEP 44300-000.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

A socia MARIA LÚCIA DO SACRAMENTO, já qualificada anteriormente, e que possui 500 (quinhentas) quotas do capital social, representando o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente do país, retira-se da sociedade e transfere as mesmas para o sócio admitido LEONARDO DE OLIVEIRA DIAS. já qualificado anteriormente.

Au)

Jocelia Line in Concrição Nasciazanto Oficial e Registro de Imóvela, Hipotecas, Títulos, Documentos CACHOEIRA-BAHIA

A sócia CLYCIA RAQUEL CORTES NUNES DE OLIVEIRA DIAS, já qualificada anteriormente e que possui 9.000 (nove mil) quotas do capital social, representando o valor de R\$ 90.000.00 (noventa mil reais), transfere para o sócio admitido LEONARDO DE OLIVEIRA DIAS, 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 10.00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, representando R\$ 20.000.00 (vinte mil reais) do capital social e transfere para o sócio ALEX DE OLIVEIRA DIAS, 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 10.00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, representando R\$ 20.000.00 (vinte mil reais) do capital social.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

Em face da transferência de quotas ajustadas na cláusula anterior, o Capital Social passa a constar da forma que segue:

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (S)
CLYCIA RAQUEL CORTES NUNES DE OLIVEIRA DIAS	5.000	50%	R\$ 50.000,00
LEONARDO DE OLIVEIRA DIAS	2.500	25%	R\$ 25.000,00
ALEX DE OLIVEIRA DIAS	2,500	25%	R\$ 25.000,00
TOTAL.	10.000	100%	R\$ 100.000,00

### CLĂUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada de suas quotas, contudo todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social e pessoalmente, na forma da lei, pelos serviços prestados pela sociedade:

Parágrafo único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conformé estabelece o Artigo 997. VIII, do Código Civil Brasileiro -- Lei nº 10.406/2002, contudo, respondem, na forma da lei, pelos serviços prestados pela sociedade.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe juntos e/ou separadamente aos sócios CLYCIA RAQUEL CORTES NUNES DE OLIVEIRA DIAS. ALEX DE OLIVEIRA DIAS e LEONARDO DE OLIVEIRA DIAS com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, para fins alheios aos negócios da sociedade tais como: avais, cauções, garantias, no entanto, para fins alheios aos negócios da sociedade ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Único: Fica facultado a administradora nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

ggen.

Ham

Jucel a Lima da Conceição Nascimento Oficial de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos CACHOEIRA-BAHIA

### CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA SETIMA: DO DESEMPEDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO

Os administradores Clycia Raquel Cortes Nunes de Oliveira Dias, Alex de Oliveira Dias e Leonardo de Oliveira Dias declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, té pública ou propriedade.

Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu Contrato social Simples, conforme Art.997 da Lei nº10.406 de 10.01.2002 CC/02.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIMPLES DO HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA EPP.

CLYCIA RAQUEL CORTES NUNES DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, viúva, empresária, nascida em 17.08.1962, CPF nº 255.538.105-82, identidade nº 01.642.523-55 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Maestro Tranquilino Bastos nº 08, centro, cidade de Cachoeira, Estado da Bahia, CEP 44300-000, LEONARDO DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, medico, CREMEB 31.025, nascido em 09/01/1991, CPF nº 025.448.685-11, identidade nº09.473.707-06 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Maestro Tranquilino Bastos nº 08, centro, cidade de Cachoeira, Estado da Bahia. CEP 44300-000e ALEX DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, médico CREMEB 24.492, nascido em 10/11/1987, CPF nº025.448.675-40, identidade nº 09.473.699-53SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Maestro Tranquilino Bastos nº 08, centro, cidade de Cachoeira. Estado da Bahia, CEP 44300-000 únicos sócios da sociedade simples limitada HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA EPP, com sede à Praça da Bandeira, nº44, térreo, centro, cidade de Muritiba. Estado da Bahia e CEP 44.3401000, registrado no Cartório Oficial de Registro de Móveis. Hipotecas, Títulos e Documentos da Cidade de Cachoeira, Estado da Bahia, Registro nº 1973. Página 102, Livro nº B9, de 14 de março de 1994, com alteração feita em 02 de outubro de 2003, indicado sob o nº2779, página 463 do protocolo 2361, página 118, livro A nº02, alteração registrada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 96537920.NIRE nº29202687494 em 18/05/2004, alteração registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Cachoeira-Ba, sob protocolo 3621, Registro Geral nº3548 Livro B -14, em 15 de janeiro de 2009, alteração registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Cachoeira-Ba, sob protocolo 4978, Registro sob n º4047, pág. 79/83. Livro B -21, em 28 de dezembro de 2011, última alteração registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Cachoeira - Ba, sob protocolo 4735, registro sob nº 1427, pag. 198, Livro A-20 em 13 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 40.514.960/0001-94, resolvem, de comum acordo, consolidar seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

1<sup>a</sup> CLÁUSULA- A sociedade gira sob a denominação de HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA EPP, e nome fantasia CLIOM, sendo regida em conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CROBODIas

flis 4

### Jocélia Lima da Conceição Nascimento Oficial de Registro de Imóvois, Hipotecas, Títulos, Documentos CACHOEIR 9-84-1147

- 2º CLÁUSULA- A sociedade tem a sua sede á Praça da Bandeira, 44, Centro, Cidade de Muritiba, Estado da Bahia, CEP: 44.340-000.
- 3º CLÁUSULA O objetivo social é a prestação de serviços hospitalar em geral, ambulatorial, cirúrgicos, urgência e emergência na especialidade oftalmológica.
- 4ª CLÁUSULA- O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10.00 (dez reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	0/0	VALOR (\$)
CLYCIA RAQUEL CORTES NUNES DE OLIVEIRA DIAS	5.000	50%	R\$ 50.000.00
LEONARDO DE OLIVEIRA DIAS	2.500	25%	R\$ 25.000,00
ALEX DE OLIVEIRA DIAS	2.500	25%	R\$ 25.000,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 100.000.00

- 5º CLÁUSULA- A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 6ª CLÁUSULA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7º CLÁUSULA- A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada de suas quotas, contudo todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social e pessoalmente, na forma da lei, pelos serviços prestados pela sociedade:

Parágrafo único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 997. VIII, do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, contudo, respondem, na forma da lei, pelos serviços prestados pela sociedade

8ª CLÁUSULA- A administração da sociedade cabe juntos e/ou separadamente aos sócios CLYCIA RAQUEL CORTES NUNES DE OLIVEIRA DIAS. ALEX DE OLIVEIRA DIAS e LEONARDO DE OLIVEIRA DIAS, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, para fins alheios aos negócios da sociedade tais como: avais, cauções, garantias, no entanto, para fins alheios aos negócios da sociedade ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Único: Fica facultado a administradora nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CACHATALIC ALLS

Alle

9<sup>n</sup> CLÁUSULA- O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo os administradores prestar contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10° CLÁUSULA- Falecendo. interditado ou impedido legalmente qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá; e continuará sua atividade, em conformidade aos Art.1.028 e 1.031 da Lei 10.406/2002.

11ª CLÁUSULA- Os administradores Clycia Raquel Cortes Nunes de Oliveira Dias, Alex de Oliveira Dias e Leonardo de Oliveira Dias, declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

12º CLÁUSULA- Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste contrato reger-se-ão supletivamente pelas disposições legais das sociedades simples, conforme preceitua o art.1053, caput, do Novo Código Civil.

13º CLÁUSULA- Fica eleito o foro da Muritiba-Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devendo uma das vias ser arquivada no Cartório Oficial de Registro de Móveis, Hipotecas e Documentos da cidade de Cachoeira - Ba, para que produza os efeitos legais.

Muritiba - Bahia, 26 de Setembro de 2017.

Plyéia Roquel Côntes Numes de Oliveira Dins. Clycia Raquel Cortes Nunes de Oliveira Dias

Maria Lúcia do Sacramento

Alex de Oliveira Dias

*Maonordo de Olimeiro Dios* Leonardo de Oliveira Dias Jocelia Lima da Conceição Nascimento Oficial de Registro de Imóveis, Hipotecas, Titulos, Documentos CACHOEIRA-B<del>ANIA</del>

### CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - COMARCA DE CACHOEIRA-BA.

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Prenotado/Protocolado em 02 de outubro de 2017 sob nº 6017

Natureza do Ato:REGISTRO: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Ato nº 4.936 Livro nº B-33, DAJE nº: 1770002004044

Valor Total R\$ 54,24 Emolumentos R\$25,93; Tx. Fiscalização R\$ 18,60; FECOM R\$ 7,97; PGE R\$1,04 Defensoria Pública R\$0,70.

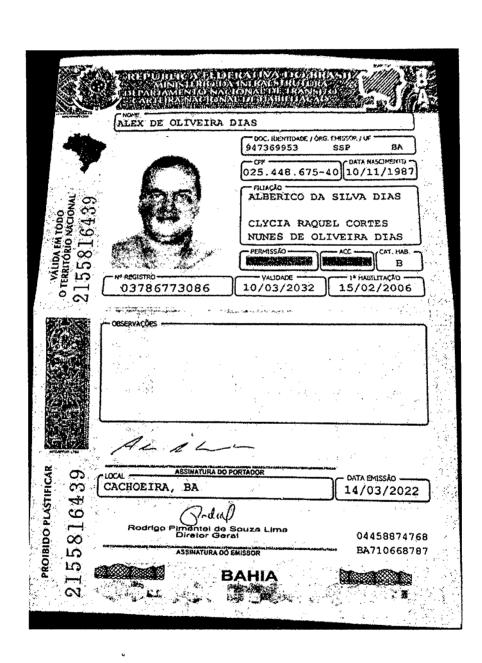
Cachoeira, 02 de outubro de 2017

Jocélia Lima da Conceição Nascimento

Oficial

Selo de Autenticidade Tribunal de Justica do Estado de Banta Ato Notarial ou de Registro 1770.AB005054-2 OS803U6DSS

Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade Jocelia Lina de Contração Novembrio Oficial de Registro de Iméveis, Hipotecas, Tículos, Documentos CACHOEIRA-BAHLA





Parecer n°. \_\_\_\_/2023 Processo Administrativo n. 171/2023 Dispensa de Licitação n. 085/2023

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames de campimetria computadorizada para a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira. Deferimento.

#### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames de campimetria computadorizada para a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira.

Foi acostado aos autos forçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

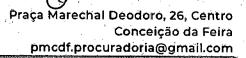
#### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico; não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica; administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.





O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Alicitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da GF/1988:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar à proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

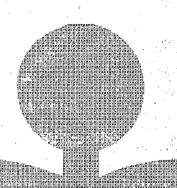
"Art. 24 É dispensavel a licitação:

II para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:







Art. 1º Os valores estabelecidos nos <u>incisos I e II do caput</u> do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

- II para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil réais). Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa; in casu, o valor é de 3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora; seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único — O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento; previsto neste artigo, será instruído; no que couber, com os seguintes elementos:

- l caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II = razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III justificativa do preco;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade pro exercício, para não incidir em fragmentação de despesa.

### III - DA RAZÃO DÁ ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBAS/S LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ n: 40.514.960/0001-94.

#### IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que encontram-se nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa

Praça Marechal Deodoro, 26, Centro Conceição da Feira pmcdf.procuradoria@gmail.com



oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

### V = CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer; salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 08 de maio de 2023.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza Procuradora do Municipio



## DIÁRIO OFICIAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA- FEIRA - 09 DE MAIO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO N° 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA **PUBLICA:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 146/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES (20 EXAMES) DE CAMPIMETRIA VISUAL COMPUTADORIZADA EM PACIENTES DO MUNICÍPIO

> REDE GERAL SERVICOS REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por

IMPRENSA OFICIAL MA GESTAO LEGAL URANSPARENTE

Gestor(a) 2 João Pedro Labriola (carolozo

Praça Maredhal Deodoro da Fonseca, 26, Centro

OTCH 75 32244-330





Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085 / 2023.

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES (20 EXAMES) DE CAMPIMETRIA VISUAL COMPUTADORIZADA EM PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ. Nº: 40.514.960/0001-94

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 44, BAIRRO CENTRO, MURITIBA-BA.

VALOR R\$: 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 40100- Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

•	
Projeto Atividade	: 2.036 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 08 / 05 / 2023.	AUTORIZO
	Conceição da Feira, 08 / 05 / 2023.
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO	
Presidente COPEL	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Prefeito** 



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146 / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira - Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA-EPP., C.N.P.J. sob nº 40.514.960/0001-94, situada na PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 44, BAIRRO CENTRO, MURITIBA -Ba, CEP 44340-000, tendo como seu representante legal o Sr. Alex de Oliveira Dias, portadora do CPF nº 025.448.675-40 e RG nº 947369953 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 085/2023 e Processo Administrativo nº 171/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES (20 EXAMES) DE CAMPIMETRIA VISUAL COMPUTADORIZADA EM PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 085/2023 e Processo Administrativo nº 171/2023, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária :40100- Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, após a prestação de serviços devidamente atestada pela Secretaria acima citada.

#### CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.





## Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA



### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- A empresa deve fazer o fornecimento de produtos de boa qualidade e regulamentados pelo Ministério da Saúde, devendo ser realizados em todos os ambientes solicitados;
- c) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- d) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta

### II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.
- § 1º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2º Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os bens ou serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I 0.3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da prestação de serviços não realizada;
- 11 0.7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte da prestação de serviço não realizada, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4º As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

4



## Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

 I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 08 de maio de 2023.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde Municipal

CONTRATANTE

HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA-EPP

Alex de Oliveira Dias CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

RG: 1311064401

### Prefeitura Municipal de Conceição da Feira **ESTADO DA BAHIA**



### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES (20 EXAMES) DE CAMPIMETRIA VISUAL COMPUTADORIZADA EM PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II da Lei 8.666/93

Unidade Orçamentária :40100- Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade

: 2.036 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Contratada

HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA-EPP.

Processo Administrativo: 171/2023

Nº do Contrato

:146/2023

Valor Total do Contrato : R\$ 3.640,00, mediante prestação de serviço devidamente atestada

pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 08/05/2023 a 08/07/2023

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Alex de Oliveira Dias

Conceição da Feira - Bahia, 08 de maio de 2023.



### Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

### **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 085/2023 e o Resumo do Contrato nº. 146/2023, com a empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA-EPP**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 09 de maio de 2023.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



## DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA- FEIRA - 09 DE MAIO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO N° 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 146/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES (20 EXAMES) DE CAMPIMETRIA VISUAL COMPUTADORIZADA EM PACIENTES DO MUNICÍPIO

REDE GERAL SERVICOS, REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182 LTDA:08241186000182
Dados: 2023 05 09 09:13:50 -03:00

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES (20 EXAMES) DE CAMPIMETRIA VISUAL COMPUTADORIZADA EM PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária :40100- Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Contratada HOSPITAL DE OLHOS DE MURITIBA S/S LTDA-EPP.

Processo Administrativo: 171/2023

Nº do Contrato :146/2023

Valor Total do Contrato : R\$ 3.640,00, mediante prestação de serviço devidamente atestada

pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 08/05/2023 a 08/07/2023

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Alex de Oliveira Dias

Conceição da Feira - Bahia, 08 de maio de 2023.





### **CHECK-LIST**

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº: 171/2023

Autuação: N

Protocolo Nº: N

Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº - 085/2023

Contrato nº: 146/2023

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames de campimetria computadorizada.

<u>Dispensa de Licitação</u>: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

se	estões relativas aos documentos e procedimentos a rem consideradas na instrução do processo citatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	s	N	EP	NA
1.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	x			
2.	Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	x			
3.	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	х	_		
4.	A autoridade competente definiu o objeto do certame <b>de forma precisa,</b> suficiente e clara (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	Х			
5.	A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?					x
6.	A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?					x
7.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	Х			





	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del>-                                    </del>		,	
8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equip</b>	e				Х
<b>de apoio</b> (art. 3°, IV da Lei 10.520/2002)?		<u> </u>	-		
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capaze					
de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante d					
orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado	ADM	X			
a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo d	e				
execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta no	s				
autos?					
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens	e	4.4.5		4	
serviços comuns:	and the second		2.6		
al. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificaçõe	es				х
exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					^
b <mark>.</mark> Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronogram	а				
de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II d	a ADM	X			
Lei 8666/93)?					
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serer	n				
executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descriçã	O ADM	х			
dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, cas	0 ,				
necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, I	I, ADM	х			
Decreto nº 3.555/2000)?					
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados s	e ·				
deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Le	ei				Χ
10.520/2002?					
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto d	a				
licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá se	er				Χ
lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexo	os .				
(art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	·				X
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c ar	t.				1
40 da Lei 8666/93):				41.0	
a. O número de ordem em série anual?					Χ
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?			1		X
c. A modalidade de licitação?			†		X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preç	0		1		
global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitad					
integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma d	1		-		Х
fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)					
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preç			+		·
- ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote		.   '			X
A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?			<del>                                     </del>		X
g. O local, data e horário para:	10	F 1		\$4.W	
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexo	C A CALL OF THE CA		7,5 ° 6		
ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	٥,	1			X
Pos Maragad Deadara de Espaças po 26 Contra C	<u> </u>	l			





	ii. Eventuais vistorias?			Х	
	iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da				
	sessão pública de lances?			X	
ł	n. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax,				
	e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos			x	
	relativos à licitação?				
i	. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que				
	preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com			×	
	endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				
16. 0	D <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da				
	icitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?			x	
			-		_
17. E	sclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que				
þ	preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com			X	
E	endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				
18.	Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o				
	direito de apresentar lance e recorrer			×	
10	O Tarma da Deferência for parto da adital?				
19. 	O Termo de Referência faz parte do edital?			х	
20.	O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o			l x	,
(	dispositivo (art. 4°, III da Lei 10.520/2002):			^	
21. (	O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da			x	,
(	Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).			^	
22. E	Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos				
	para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.			X	
22	Vedação de participação:				
	) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de				
	s e serviços);				
Oblas	s e serviços),			X	
	o) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação				
	TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)				
24. 1	M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos				
C	de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2			×	
C	dias para regularização em caso de restrição na documentação.				
25. I	mpugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do			X	,
F	prazo, prazo para resposta.			^	
26. (	D edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com				
ā	a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso			x	,
r	necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I			^	
a	ambos da Lei 10.520/2002)?	<del> </del>			
27. (	D edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art.			x	
	P, III da Lei 10.520/2002)?	<del>-</del>		^	
28.	O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do			х	,
r	ecebimento de propostas e de lances (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				





				<del>-</del>
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das				
<b>propostas na fase dos lances</b> , com disposições claras e parâmetros				X
objetivos (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do <b>julgamento das</b>				x
propostas e da adjudicação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas				
no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?				X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do				
objeto da licitação?				X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica				
as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura				х
do mesmo?				
34. O edital prevê as condições de pagamento?				Х
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?				Х
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de				
inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de				x
eventuais multas?				
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):	200000			
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos				
juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado.				
(TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de	ADM	X		
preços de mercado anexa ao edital é facultativa)				
þ. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU				
forma de prestação do serviço	ADM	X		
c. Prazo de execução do objeto da licitação.				Х
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	х		
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.		1		Х
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2°, III, Lei				
8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?				X
38. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:		<b>5</b> 1:	Maria Company	
a. ¦ a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM		X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X		
		+ +		
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X		-
d. la sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas	ADM	x		
cláusulas?				
39. A <b>minuta do contrato</b> indica (art. 55 da Lei 8666/93):			200	aye:
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos	ADM	X		
característicos?				
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?				X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	Х		
,				





e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida				Х
nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.				
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.				х
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	Х		
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM		х	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X	-	
j. Os direitos das partes?	ADM	X		
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X		
Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM			
	ADM	X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X		
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	x		
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	x		
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				х
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	х		
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	x		
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	х		
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei 8.666/93?				х
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	x		
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	x		
0. Os, autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	x		
O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?				х
2. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?				х
3. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor onsulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c t. 4°, XIII da Lei 10.520/2002?				х





44.	Fo	i redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI,			
	De	ecreto nº 3.555/2000):			
	a.	Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?			x
	b.	A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4°, VI da Lei 10.520/2002)?			x
	C.	A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?			х
	d.	A entrega dos envelopes com as propostas escritas?			х
	e.	O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?			х
	f.	Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?			Х
	g.	Os licitantes classificados para a fase de lances?			х
	h.	Os lances verbais recebidos?			Х
	i.	A indicação do licitante vencedor?			х
	j.	A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?			х
	k.	A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?			х
45.	ре	proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado elo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está nexada ao processo?	1		x

Certidão de Regularidade e autenticidades:				\$, x. v	
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	Х			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	•	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

### Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 171/2023, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA nº 085/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames de campimetria computadorizada.



CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Participaram do Processo:

CLINICA DE OLHOS MURITIBA, INSTITUTO DE OFTAMOLOGIA DE FEIRA DE SANTANA LTDA, CLINICA OFTAMOLOGICA ICNUENSE, sendo o vencedor a Empresa CLINICA DE OLHOS MURITIBA S\S LTDA, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 171/2023.

Data da Saída: 12/05/2023.

ASSESSOR DA CONTROLADORIA